



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.806, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Contábil de 16

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 24/07/2025
edição nº 1015 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 23 de julho de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.806, DE 23 DE JULHO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (RS)	DECRÉSCIMO (RS)
3501	1545106021.011	4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.500	0,00	7.400,00
3501	1545116012.083	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	1.500	7.400,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				7.400,00	7.400,00

TOTAL GERAL RS 7.400,00

A





Vitória da Conquista, 21 de julho de 2025.

Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA 152/2025 – GAB/ SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto de nomeação nº 23.286, de 05 de julho de 2023, expedido pela Chefia do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que a Sra. Maria Elecilda Curcino Da Hora, Coordenadora do Fundo Municipal de saúde, afastar-se-á temporariamente de seu cargo, por motivo de gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOAO BATISTA MACHADO BORGES**, Matrícula 1010-8 para substituir no período de 21/07/2025 a 30/07/2025, a Coordenadora do Fundo municipal de saúde, Maria Elecilda Curcino Da Hora.p

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 21 de julho de 2025.

Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO

DECRETO Nº 23.805, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sr.^a **MARIA**

QUITERIA FARIAS, matrícula nº 308610, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativa do Programa Conquista Criança, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 22 de julho de 2025, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 24 de julho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.806, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 23 de julho de 2025.



Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNID ADE ORÇ AME N TÁRI A	PROJ ETO ATIVI DADE	ELEM ENTO	FR	ACRÉ SCIM O (R\$)	DECR ÉSCI MO (R\$)
3501	15451 06021 .011	4.4.90 .51 – Obras e Instalações	1.500	0,00	7.400,00
3501	15451 16012 .083	3.3.90 .93 – Indenizações e Restituições	1.500	7.400,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				7.400,00	7.400,00

TOTAL GERAL R\$ 7.400,00

DECRETO Nº 23.807, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto na Lei municipal nº 1.722, de 10 de novembro de 2010, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO o pedido constante da CI nº 061/2025-GAB/SMS, de 03 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Sr.^a **ALINE LIMA DOS ANJOS** pela Sr.^a **KALILLY LEMOS SANTOS DA ROCHA**, na condição de Conselheira Titular, representante Secretaria Municipal de Saúde (Gestor).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 23 de julho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.808, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e observando o tanto disposto no art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº 1.786/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vitória da Conquista); e

CONSIDERANDO que a Sr.^a **GABRIELA DE SOUZA MOREIRA COQUEIRO**, nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo (Decreto nº 23.596/2025), e empossada em 19/05/2025 (Termo de Posse nº 167/2025), não entrou em exercício no prazo estabelecido pelo § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 1.786/2011; e

CONSIDERANDO que no inciso II, parágrafo único, art. 34, da Lei Complementar nº 1.786/2011, estabelece que o servidor será exonerado de ofício quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo estabelecido pela lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sr.^a **GABRIELA DE SOUZA MOREIRA COQUEIRO** do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, tendo em vista que a servidora, embora devidamente nomeada por meio do Decreto municipal nº 23.596 de 19 de março de 2025, e empossada em 19 de maio de 2025 pelo Termo de Posse nº 167/2025, não entrou em exercício no prazo estabelecido pelo § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 23 de julho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal